

REFORMA DO ENSINO MÉDIO: UMA ANÁLISE PRELIMINAR DE ARTIGOS DE OPINIÃO PUBLICADOS NO JORNAL GAZETA DO POVO

Maria Fernanda Feitosa (1); Andreza Maria de Lima (2)

(1) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – campus Pesqueira
*feitosafernanda105@gmail.com*¹

(2) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – campus Pesqueira
*andreza.lima@pesqueira.ifpe.edu.br*²

Introdução

O Governo de Michel Temer reformou o Ensino Médio no Brasil. Elaborada pelo Ministério da Educação e encaminhada ao Congresso Nacional, a Medida Provisória (MP) nº 746, de 22 de setembro de 2016, serviu de base para a Lei nº 13.415, publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2017, responsável pela reformulação do Ensino Médio. Para análise da MP nº 746/2016 no Congresso Nacional, foi constituída uma Comissão Mista, que é composta por deputados e senadores. Aprovada na Comissão Mista com poucas mudanças, a MP nº 746/2016 tornou-se o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 34/2016, posteriormente Lei nº 13.415, de 16/02/2017³.

A Lei nº 13.415/2017, que apresenta poucas mudanças em relação à MP nº 746/2016, preceitua uma configuração curricular que descaracteriza o Ensino Médio como última etapa da Educação Básica. O currículo do Ensino Médio passa a ser organizado em duas partes: uma primeira, com componentes curriculares obrigatórios comuns a todos os estudantes; e uma segunda parte, composta por “itinerários formativos”.

A reforma, que se constitui como o primeiro ato direto do governo de Michel Temer na área da educação, teve sua legitimidade amplamente contestada não somente entre diversos profissionais e estudiosos da área da Educação, como também entre os próprios estudantes, principais afetados pelas mudanças da reforma do Ensino Médio.

Conforme destacam Silva e Scheibe (2017), a tramitação da MP nº 746/16 se fez no Congresso Nacional entre os meses de outubro de 2016 e fevereiro de 2017. Durante esse tempo, foram realizadas 11 (onze) audiências públicas. Nessas audiências, os argumentos em defesa da reforma do Ensino Médio carregavam o viés pragmático de adequar a formação da juventude à lógica do mercado.

Silva e Scheibe (2017) apontam que os argumentos utilizados nas audiências públicas foram os mesmos expostos no documento Exposição de Motivos nº 00084, de 15/10/2016 (BRASIL, 2016) assinado pelo então Ministro da Educação Mendonça Filho para justificar a MP nº 746/2016. Nesse documento, ficam explicitadas as intenções no preparo dos estudantes para as avaliações externas nacionais e internacionais e para atender as orientações de organismos internacionais com a preparação de mão de obra para o mercado de trabalho.

No entanto, conforme Simões (2017, p. 47), o movimento para a aprovação da reforma contou não apenas com apoio da base governista no Congresso, mas também de um jogo

¹ Licencianda em Matemática participante do PIBEX.

² Doutora em Educação/Professora do Ensino Superior - cursos de licenciatura.

³ Destacamos que o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) encaminhou em setembro de 2016, ao Supremo Tribunal Federal (STF), a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.599, cujo parecer emitido pelo Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, definiu como inconstitucional a MP nº 746. No entanto, o STF, por meio do ministro Edson Fachin, extinguiu a ADI, sob o argumento de que ela havia perdido seu objeto.

mediático que “[...] mais trabalhou para desinformar e positivar as mudanças, sem tratar de sua profundidade, seguindo e fortalecendo o modelo *just in time* da produção de crises”. O autor, com base em Harvey (2011), afirma que a expressão *just in time* se refere, de modo geral, a um sistema de administração da produção que regula para que nada seja produzido, transportado ou comprado antes da hora certa. Em nosso caso, conforme o autor, o tempo certo pode ser visto como sendo o tempo de um golpe parlamentar-jurídico-midiático.

Para Pereira Junior (2005), o jornalismo é o espaço público midiático através do qual a televisão, os rádios e os jornais contribuem diariamente para a construção do real. Buscando contribuir com esse debate, neste artigo, recorte de uma pesquisa em andamento, temos como objetivo **analisar artigos de opinião sobre a reforma do Ensino Médio publicados pelo Jornal “Gazeta do Povo”**.

Escolhemos o Jornal “Gazeta do Povo”, pois, em pesquisa inicial realizada através do site de busca *Google* referente a artigos de opinião sobre a atual reforma do Ensino Médio, os artigos de opinião localizados, em sua maioria, foram veiculados por esse jornal. Buscamos, assim, aprofundar a análise dos artigos de opinião publicados pelo “Gazeta do Povo”.

Destacamos que definimos o gênero textual “artigo de opinião”, pois é condição para a sua produção um tema que suscite polêmica em determinados círculos sociais (BRÄKLING, 2000). Trata-se de um gênero textual em que se busca convencer o outro de “[...] uma determinada idéia, influenciá-lo, transformar os seus valores por meio de um processo de argumentação a favor de uma determinada posição [...]” (BRÄKLING, 2000, p.226).

Metodologia

Para a coleta dos artigos de opinião, utilizamos o site do Jornal “Gazeta do Povo”. Destacamos que consideramos os artigos de opinião publicados nas seções “Artigo” e “Educação” do jornal.

Destacamos que o Jornal “Gazeta do Povo”, sediado em Curitiba, é controlado pelo Grupo Paranaense de Comunicação (GRPCOM), e desde 2007 faz parte do Grupo Globo, maior conglomerado de mídia do Brasil.

Definimos que seriam considerados os artigos de opinião publicados a partir de setembro de 2016, mês da promulgação da MP nº 746/16. As expressões de busca foram as seguintes: “artigo de opinião” e “reforma do Ensino Médio”.

Para a análise, realizamos a leitura dos artigos mapeando os principais argumentos que fundamentaram posicionamentos.

Resultados e Discussão

Localizamos um total de 9 (nove) artigos de opinião no site do Jornal “Gazeta do Povo”. Na análise preliminar desses artigos, entendemos que 5 (cinco) deles apresentavam posicionamentos favoráveis à atual reforma do Ensino Médio e 4 (quatro) apresentavam posicionamentos não favoráveis.

Conforme Bräkling (2000), o horizonte temático do gênero artigo de opinião diz respeito à esfera de atuação profissional do autor, o que outorga credibilidade a sua fala.

Nesse sentido, identificamos os autores dos artigos com posicionamentos favoráveis à reforma: **Jacir Venturin**, ex-professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e ex-diretor de três escolas de Curitiba, presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Paraná (Sinepe/PR) e coordenador da Universidade Positivo; **Priscila Cruz**, Mestre em Administração Pública pela Harvard Kennedy School of Government; **Élcio Miguel Prus**, que é autor de dois dos artigos localizados, é Bacharel e Mestre na área de Informática e coordenador geral do Ensino Médio Integrado do TECPUC, centro de educação profissional do Grupo Marista; e

César Silva, presidente da Fundação de Apoio à Tecnologia (FAT) - entidade sem fins lucrativos que desenvolve cursos nas áreas de educação e tecnologia.

A maioria dos articulistas favoráveis à reforma têm vinculação com iniciativas privadas. Desses autores, destacamos Priscila Cruz, por ser presidente-executiva do movimento todos pela educação (TPE). A gênese desse movimento, conforme Martins (2013), está ligada à uma tendência, de procedência norte-americana, de alteração na relação entre sociedade e Estado a partir de uma suposta necessidade de alteração da dualidade público/privado. O primeiro antecedente do TPE pode ser identificado com o trabalho realizado pelo Instituto Faça Parte/Instituto Brasil Voluntário, do qual Cruz foi coordenadora. O grupo que iniciou o TPE utilizou a estrutura desse Instituto e a assessoria especializada de consultores da Universidade de *Harvard*. A mobilização iniciou para “[...] agregar empresas interessadas no investimento social privado em educação” (MARTINS, 2013, p. 46)

Para um posicionamento favorável, os articulistas justificam que o atual modelo é ineficiente. São comuns os argumentos de que esse modelo está causando alto índice de evasão escolar, reprovação e baixo nível de eficiência nas avaliações externas, conforme podemos observar nos recortes dos textos a seguir:

[...] Performance baixíssima e taxa de reprovação e abandono perto dos 30% no 1.º ano. Parte do conteúdo programático é composta de penduricalhos desnecessários que corroboram para um desempenho sofrível nas provas de Matemática e Leitura no último Ideb (2015), cuja média foi 3,7. Não é um indicador isolado, pois também houve queda nas médias das provas de Matemática e Linguagem no último Enem (2015), em comparação a 2014. Ademais, sobejamente conhecido é o resultado dos nossos discentes de 15 anos nas provas do Pisa, sempre nos cinco últimos lugares entre as 65 nações participantes. (Jacir Venturi, 28/10/16)

Apesar do crescimento e da posterior estabilização das matrículas, a evasão é imensa. Muitos alunos nem sequer chegam ao ensino médio – saem antes. E, entre os que começam, muitos não ficam: no 1.º ano do ensino médio temos a maior taxa de abandono da educação básica: 9,8%. (Priscila Cruz, 01/11/16)

Além dos elevados índices de evasão e reprovação do Ensino Médio, assustam ainda mais os indicadores que comparam o desempenho dos estudantes brasileiros com os de outros países. Os principais vêm do Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Alunos), uma avaliação internacional que mede o nível educacional de jovens de 15 anos por meio de provas de Leitura, Matemática e Ciências. (César Silva, 19/07/17)

De modo geral, podemos dizer que os argumentos que embasam o posicionamento favorável à reforma são pragmáticos: é preciso preparar os estudantes para as avaliações externas e para o mercado. São os mesmos argumentos utilizados pelo MEC durante a tramitação da MP nº 746/16, e que também estão expostos no documento *Exposição de Motivos* (BRASIL, 2016).

Os autores com posicionamentos não favoráveis à reforma são os seguintes: **Clóvis Gruner**, historiador e professor do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná (UFPR); **Laudelino Jochem**, contador e empresário da contabilidade, vice-presidente do CRC-PR; **Antonio Carlos Will Ludwig**, pesquisador convidado do Laboratório de Gestão Educacional da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); e **Fabrcio Maoski**, psicólogo e mestre em Psicologia e professor de História.

Para um posicionamento não favorável à reforma, os articulistas apresentam argumentos diversificados. Um dos argumentos diz respeito a maneira como a reforma foi apresentada, isto é, por MP, não havendo debates envolvendo a sociedade em geral, conforme podemos constatar nos recortes a seguir:

O descontentamento, principalmente com a maneira como a reforma foi apresentada, não ficou limitado aos profissionais da educação. Em nota publicada na sexta-feira, o Ministério Público Federal, embora reconhecendo a necessidade de uma reforma no ensino médio, afirma ser temerária a utilização de uma MP “para tratar de tema tão sensível e complexo”. E sentencia: “por se tratar de tema que envolve milhares de instituições públicas e privadas, centenas de organizações da sociedade civil e milhões de profissionais, imaginar que um governo pode, sozinho, apresentar uma solução pronta e definitiva é uma ilusão incompatível com o regime democrático. Mais que inefetiva, a apresentação de soluções fáceis para problemas complexos é um erro perigoso”. (Clóvis Gruner, 27/09/16)

O modelo vigente está falido; precisa ser substituído; mas, de preferência, por meio de amplo debate envolvendo professores, estudantes e toda a população. Uma das razões de nossa educação não ter evoluído como devia são os planos traçados por meia dúzia de mentes brilhantes. Já tivemos ensino médio que só encaminhava ao superior; que ora priorizava o humanismo, ora o tecnicismo, a preparação para o mercado de trabalho. A pauta merece ser discutida por toda a sociedade. Vivemos uma democracia, ou não? (Laudelino Jochem, 03/11/16)

A associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), na ocasião da divulgação da MP nº 746, divulgou uma nota pública destacando a eliminação do diálogo na maneira como a reforma foi apresentada. Para a ANPEd, essa maneira marca o *modus operandi* da política educacional do Governo Temer. A nota afirma, ainda, que

[...] É inegável a necessidade do debate sobre as melhores formas e conteúdos de enfrentamento das dificuldades históricas e estruturais desta etapa da educação básica. O que foi determinado pela MP não dialoga com os estudos e pesquisas sobre Educação Básica, Ensino Médio, formação técnico-profissional e as juventudes que os associados da ANPEd e outras associações acadêmicas brasileiras realizaram ao longo das últimas décadas. (ANPEd, 2016)

Clóvis Gruner, um dos articulistas que apresenta posicionamento contrário à reforma, afirma, porém, que a proposta contém aspectos positivos. No entanto, enfatiza que a MP nº 746 espalhava armadilhas ao longo do texto. Para o referido articulista, não havia indicação clara, por exemplo, sobre como o governo federal e, principalmente, os estaduais pretendiam arcar com as mudanças propostas, tais como a ampliação da carga horária e a progressiva implantação da educação integral. Gruner levanta, ainda, os seguintes questionamentos:

[...] como serão feitas as adaptações e de onde virão os recursos para equipar as escolas com laboratórios, bibliotecas e os demais espaços necessários para garantir a flexibilidade proposta pela reforma? Serão abertos novos concursos para preencher as muitas vagas hoje ocupadas por professores substitutos ou temporários? Não acho ruim a ideia de alunos poderem cursar, em parte do ensino médio, a área que melhor atende suas expectativas e projetos futuros. Mas só pode haver escolha se as escolas oferecem condições para tal: estrutura física e pedagógica e professores capacitados, principalmente. (27/09/16)

Destacamos que Antônio Ludwig, em seu artigo, considera que a Lei nº 13.415/2017 “[...] se mostrou sintonizada com a finalidade da educação estabelecida na Carta Magna e referendada pela Lei de Diretrizes e Bases no que diz respeito a dois de seus aspectos, que são o pleno desenvolvimento da pessoa e sua qualificação para o trabalho” (16/06/17).

Antonio Ludwig questiona, porém, o fato da Lei nº 13.415/17 ser omissa quanto ao preparo para o exercício da cidadania. Toma como base o artigo 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96. A identidade do Ensino Médio prevista no artigo 22 da Lei nº 9.394/16 está ancorada na atribuição da Educação Básica em possibilitar uma

formação comum com vistas ao exercício da cidadania e ao fornecimento dos meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Assim, após tecer elogios à reforma, afirma:

No entanto, quanto ao preparo para o exercício da cidadania, a lei é totalmente omissa, pois não traz nenhum artigo, parágrafo ou inciso a seu respeito, o que é muito grave. Aliás, a palavra “cidadania” não aparece em nenhuma parte do texto. Assim sendo, não dá para inferir se seus autores a consideraram como um conceito primitivo, um subentendido ou um pressuposto. Levando em conta que, atualmente, a Base Nacional Comum Curricular do ensino médio está sendo elaborada por uma comissão de profissionais, esperamos que esta formação não seja novamente esquecida.

Fabrizio Maoski traz questionamentos quanto à atual reforma do Ensino Médio. Para o articulista, na verdade, o ensino médio atual (antigo) é utópico e o “novo” Ensino Médio é pragmático. Em relação à reforma, afirma:

Uma das críticas mais contundentes à nova legislação é que ela tira a autonomia de jovens de famílias pobres na escolha de seu caminho, visto que nem todas as escolas seriam obrigadas a ofertar todos os itinerários acadêmicos. Isso, em teoria, tiraria a chance de um jovem pobre seguir determinado itinerário acadêmico pela falta de oferta e pela falta de meios para o jovem se deslocar até onde esse itinerário seja ofertado. Essa concepção de ensino médio é essencialmente pragmática, visto que estabelecer uma escolha e um caminho para o jovem já o direciona para certa gama de atividades e possibilidades de futuro. Nesse modelo, jovens que optem pela ênfase no ensino técnico provavelmente não terão competência acadêmica para um processo seletivo extremamente acirrado como um curso de Medicina numa universidade federal. E qual jovem acabará optando pelo ensino técnico? Provavelmente os moradores das periferias, a chamada classe C, D e E. (16/02/17)

Conforme destacou Maoski, as escolas não são obrigadas a ofertar todos os itinerários formativos. De acordo com Lei, a oferta de diferentes arranjos curriculares está condicionada a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino. De acordo com Gonçalves (2017, p.140), “[...] o discurso da flexibilização na Reforma do Ensino Médio caracteriza-se como a grande armadilha, pois o Ministério da Educação afirma que a proposta é muito flexível e que as redes e escolas poderão implementá-la de imediato, mesmo ainda não estando aprovada a BNCC”. Gonçalves (2017, p. 140) alerta, ainda, que

A proposta de flexibilização do currículo do EM e sua relação com o mercado de trabalho vem sendo defendida pelos grupos empresariais há algum tempo. Para tal, os reformadores empresariais pautam-se no discurso de que o currículo não traz atratividade aos estudantes; na crescente evasão no ensino médio; e dos péssimos resultados alcançados pelas avaliações externas e *rankings*. (grifos da autora).

Pelo exposto, podemos dizer que os articulistas que classificamos, nesta análise inicial, com posicionamentos não favoráveis, enfatizam aspectos que precisam ser problematizados e/ou esclarecidos.

Conclusões

Neste artigo, buscamos analisar artigos de opinião sobre a reforma do Ensino Médio publicados pelo Jornal “Gazeta do Povo”. Localizamos um total de 9 (nove) artigos, sendo 5 (cinco) com posicionamentos favoráveis e 4 (quatro) com posicionamentos não favoráveis.

Nossos resultados mostraram que os articulistas que apresentam posicionamentos favoráveis à reforma apresentam argumentos utilizados pelo MEC durante a tramitação da MP nº 746/16, e que também estão expostos no documento Exposição de Motivos (BRASIL, 2016). Os que classificamos como apresentando posicionamentos não favoráveis enfatizam aspectos que precisam ser problematizados e/ou esclarecidos.

Reiteramos que apresentamos uma análise preliminar dos artigos de opinião localizados. Enfatizamos, assim, a necessidade de aprofundar o estudo analítico sobre os artigos de opinião referentes à reforma no Jornal “Gazeta do Povo” e na mídia, de modo geral. Esse espaço público contribui diuturnamente para a construção do real.

Referências

BRÄKLING, Kátia Lomba. Trabalhando com o artigo de opinião: revisitando o eu no exercício da palavra do outro. In: ROJO, R. (Org.). **A prática da linguagem na sala de aula: praticando os PCNs**. Campinas: Mercado de Letras, 2000, p. 221-247.

BRASIL. **Lei nº 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Conversão da Medida Provisória nº 746, de 2016. Altera as Leis no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto- Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm> Acesso em: 05 set. 2017.

BRASIL. **Medida Provisória nº 746** de 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2016/Mpv/mpv746.htm> Acesso em: 01 de julh. 2017.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira. Interesses mercadológicos e o “novo” ensino médio. **Retratos da Escola / Escola de Formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce)** – v.11, n.20, jan./jun. 2017. – Brasília: CNTE, 2017. p. 131-145.

MARTINS, Erika Moreira. **“Movimento Todos pela Educação”**: um projeto de nação para a educação brasileira. 2013. 192f. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 2013.

PEREIRA JUNIOR, Alfredo Eurico Vizeu. Jornalismo e representações sociais: perspectivas teóricas e metodológicas. **Intexto**, Porto Alegre: UFRGS, v. 1, n. 12, p. 1-12, janeiro/junho 2005.

SILVA, Monica Ribeiro da; SCHEIBE, Leda. Reforma do ensino médio: pragmatismo e lógica mercantil. **Retratos da Escola / Escola de Formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce)** – v.11, n.20, jan./jun. 2017. – Brasília: CNTE, 2017. p. 19-31.

SIMÕES, Willian. O lugar das Ciências Humanas na “reforma” do ensino médio. **Retratos da Escola / Escola de Formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce)** – v.11, n.20, jan./jun. 2017. – Brasília: CNTE, 2017. p. 45-59.